



PORTARIA DE OUTORGA Nº 132 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de Dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica outorgado o direito de uso, pelo aproveitamento hidrelétrico (CGH) Santa Luzia LTDA, das vazões naturais do Ribeirão Concórdia no local do empreendimento subtraídas das vazões médias mensais, expostas na Tabela 1, destinadas ao atendimento de outros usos.

Tabela 1 – Vazões (l/s)

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	50,6	89,6	56,7	22,8	39,5	43,6	52,6	75,7	37,5	30	0	12,4
2047	36,3	62,1	37	19,2	25,5	27,2	32,4	45,9	29	21,5	0	62,1

Art. 2º O aproveitamento hidrelétrico, outorgado por esta Portaria, possui como características:

I – Coordenadas UTM do barramento (m): 293778 N / 7702231 E, *Datum* WGS-84;

II – Coordenadas UTM da afluência do canal de fuga (m): 293100 N / 7701633 E, *Datum* WGS-84;

III – Nível de água máximo *maximorum* a montante (tempo de recorrência igual a 10.000 anos): 346,4 m;

IV – Nível de água máximo normal a montante: 345,0 m;

V – Nível da água mínimo normal a montante: 344,0 m;

VI – Área inundada do reservatório no nível de água máximo *maximorum* (tempo de recorrência igual a 10.000 anos): 10.000 m²;

VII – Área inundada do reservatório no nível de água máximo normal: 10.000 m²;

VIII – Volume do reservatório no nível de água máximo normal: 8.884 m³;

IX – Altura máxima do barramento: 6,5 m;

X – Potência instalada: 1,512 MW;

XI – Número de turbinas: 02

XII – Engolimento máximo de cada turbina: 0,453 m³/s;

XIII – Engolimento mínimo unitário: 0,068 m³/s;

XIV – Vazão mínima residual do barramento: 0,289 m³/s.

Parágrafo único – As características de que trata este artigo poderão ser alteradas, a critério da AGERH, mediante solicitação da (CGH) Santa Luzia LTDA e apresentação de estudos técnicos específicos.



Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos tem prazo de validade de 21 (Vinte e um) anos, podendo ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto à AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 4º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas circunstâncias previstas no art. 24 da Resolução nº 16 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, e no art. 29 da Lei nº 10.179 de 18 de março de 2014.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado quer vier a fazer da presente autorização.

Art. 8º O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e arts. 30 e 31 da 10.179, de 18 de março de 2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

[assinado eletronicamente]

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TIAGO GUSMÃO ROHR

GERENTE

GERE - AGERH - GOVES

assinado em 09/04/2026 11:30:37 -03:00

JOSÉ ROBERTO JORGE

DIRETOR SETORIAL

DRH - AGERH - GOVES

assinado em 09/04/2026 13:04:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 13:04:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELE PEREIRA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GERE - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5SRTQ5>